



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2026004652

Valor abaixo do limite disposto em Lei,
Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº.
14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Cidade Ocidental – Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal de Educação por meio de Decreto nº 028/2026, no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados à produção e registro de conteúdos institucionais, em atendimento às necessidades desta Secretaria e que a despesa está orçada no valor abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal 12.807/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação de empresa, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21.

Art. 2º Autoriza a despesa para a contratação que trata o artigo anterior, a conta do recurso Fundo Municipal de Educação – conforme apresentada na Declaração de Dotação Orçamentária.

Publique-se e cientifique-se.

Cidade Ocidental – GO, 06 de abril de 2026.

RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 028/2026